



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

LEI Nº 1453/2009

**“DÁ NOME DE LEOMIR CAMPOS DIAS A
UMA RUA NESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

**O PREFEITO DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A
SEGUINTE LEI.**

Art. 1º. – Fica denominada de **LEOMIR CAMPOS DIAS** a Rua 36 no Loteamento José Carlos Boaretto, localizada no Bairro Retiro Poético, cujo código de logradouro corresponde a 17/610-3

Art. 2º. – O Poder Executivo tomará providências necessárias para o cumprimento do disposto no artigo anterior.

Art. 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de novembro de 2009.

SILVIO ABREU DAFLON
Prefeito

Vereador Autor: Furtuoso de Fátima da Conceição Lopes

Avenida Presidente Vargas,42/54 – Centro – Cordeiro – RJ
CEP: 28540-000 – Tel.: (22) 2551-0145/25510616 ou 25510593
<http://www.cordeiro.rj.gov.br> - email: prefeitura@cordeiro.rj.gov.br